



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Fone/Fax 3265-1266 - E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

Pub. Publicam 30 / 07 / 2009 / LEI N.º 984 / 2009
Pg. Pg. 03 Jornal: gajta
Regional

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Estudantes de São Sebastião da Amoreira - **AESSA**, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **Associação dos Estudantes de São Sebastião da Amoreira - AESSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.821.972/0001-09, com sede na Rua Bela Vista, n.º38, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, visando o transporte intermunicipal de universitários e estudantes de cursos técnicos profissionalizantes para instituições superiores nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina, obedecendo aos seguintes critérios:

I - O Município cederá dois ônibus municipais, pertencentes à frota do município, se responsabilizando pela manutenção dos mesmos, bem como os motoristas.

II - Os referidos ônibus ficarão à disposição da associação nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 17:00h às 1:00h.

III - A Associação providenciará e colocará um ônibus para as mesmas finalidades, responsabilizando-se pela manutenção do mesmo e providenciando o motorista.

IV - A Associação arcará com os ônus referentes ao dispêndio de combustíveis dos três ônibus.

V - A Associação deverá contratar por sua conta seguro para os três ônibus.

Art. 2.º - O transporte universitário será concedido segundo critérios de triagem aplicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Associação Conveniada, obedecidas as seguintes exigências mínimas:

I - Comprovação de matrícula em estabelecimentos de ensino superior nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Fone/Fax 3265-1266 - E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

II - Para firmar o convênio a **Associação dos Estudantes de São Sebastião da Amoreira - AESSA** deverá apresentar a Ata da Eleição da atual diretoria estabelecida no Estatuto Social:

III - A **Associação dos Estudantes de São Sebastião da Amoreira - AESSA** deverá prestar conta, bimestralmente, através de relatórios, ao Executivo com cópias ao Legislativo.

IV - O Departamento Municipal encarregado das manutenções dos veículos, mensalmente deverá apresentar um parecer, relatando as vistorias realizadas nos ônibus bem como certificando que os mesmos encontram-se em condições de transitar nas rodovias com segurança.

V - Os estudantes que vão utilizar os ônibus, deverão, apresentar uma comissão eleita por eles, composta de no mínimo 03 (três) estudantes, para que representem a classe e também apresentem, mensalmente, um relatório, sobre o atendimento e funcionamento dos transportes dos alunos e à execução deste projeto.

Art. 3.º - O transporte a que se refere esta lei fica restrito aos cursos superiores ou cursos técnicos profissionalizantes sediados nos municípios de Cornélio Procópio e Londrina-Pr.

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao orçamento vigente, utilizando para sua cobertura os recursos previstos no § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64.

Art. 5.º - Com esta lei ficam revogadas as leis nº 772/2005; 837/2006; 876/2007 e 909/2008.

Art.6.º - Este convênio deverá ser renovado a cada ano com prévia autorização do Legislativo municipal.

Art.7.º - O Convênio deverá estar em consonância com a Lei Federal nº 9.790 de 23/03/1999.

Art.8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 30 de julho de 2009.


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete


Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal